PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA



Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000 CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefmaraba@hotmail.com

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 018/2020.

De 22 de abril de 2020.

"Decreta <u>LUTO OFICIAL</u> nos órgãos públicos municipais e dá outras providências".

MIGUEL DUARTE COSTA, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público municipal *DANIEL FERREIRA DE LIMA*, ocorrido no dia 22 de abril de 2020, as 05:30h, no Hospital Regional em Presidente Prudente;

CONSIDERANDO os trabalhos dedicados à comunidade Marabaense no decorrer de sua vida como cidadão e servidor público;

CONSIDERANDO que a comunidade Marabaense e os servidores públicos municipais, desejam prestar suas últimas homenagens a *DANIEL FERREIRA DE LIMA*, e

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Marabaense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho e a sua dedicação, contribuíram para o bemestar da coletividade.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL de 03 (três) dias, no âmbito do Município de Marabá Paulista, em virtude do falecimento do servidor público *DANIEL FERREIRA DE LIMA*, ocorrido da data de hoje.

ARTIGO 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, as bandeiras ficarão a meia verga.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 22 (vinte e dois) dias do

mês de abril de 2020.

MIGUEL DUARTE COSTA

Prefeito Municipal, de Marabá Paulista

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo